

PROJETO DE LEI N. 210/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, O IMÓVEL PERTENCENTE À EMPRESA CERÂMICA ALVINO VOGT LTDA, COMPENSA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar através de competente Decreto, por absoluto interesse público, a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), parte de uma área maior de 426.925,00m² (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Paulo Wiese, esquina com a Rua Francisco Fuck, no Distrito “Campo D’Água Verde”, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob n°. 35.016, pertencente à Cerâmica Alvino Vogt Ltda, inscrita no CNPJ sob n°. 83.189.662/0001-89.

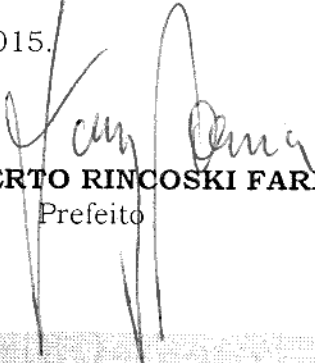
Art. 2º. A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste decreto ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

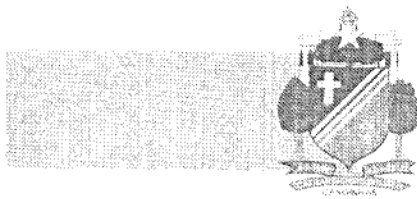
Parágrafo Único: A área a ser desapropriada será para fins de instalação de Estação Elevatória da Rede de Esgoto da cidade.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, a proceder com a compensação dos débitos tributários lançados em face do desapropriado, pendente de pagamento para com o Poder Público até o limite da desapropriação, cujo valor corresponde ao montante de R\$ 21.937,65 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), valor este a ser corrigido até a data de compensação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de setembro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal proceda com a desapropriação por interesse público, com ônus financeiro para o município, visto que o imóvel pertence a empresa Cerâmica Alvino Vogt Ltda.

Outrossim, ressalta-se que a área a ser desapropriada, será para fins de instalação de Estação Elevatória da Rede de Esgoto da cidade pela CASAN.

Assim, o absoluto interesse público se consubstancia uma vez que o imóvel é localizado no Distrito do Campo D'Água Verde, conforme mapa descritivo em anexo, sendo que a sua desapropriação propiciará o fomento quanto a rede de esgoto no município de Canoinhas.

Outrossim, a desapropriação da área de terras, será objeto de compensação tributária de débitos oriundos da Cerâmica Alvino Vogt Ltda.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Canoinhas/SC, 14 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

